

LEI Nº 949/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a nomenclatura do Cargo Público Efetivo de Técnico de Raio-X para Técnico em Radiologia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE) faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo público efetivo de Técnico de Raio-X, o qual foi instituído pela Lei Municipal nº 64/2006, passando a nomenclatura deste para “Técnico em Radiologia”.

Parágrafo único: Permanecem inalteradas as disposições relativas à remuneração, vencimentos, gratificações, à carga horária, bem como às que dizem respeito a todas as vantagens não pessoais.

Art. 2º - São atribuições do cargo público efetivo de Técnico em Radiologia:

- I - Executar tarefas relacionadas com o manejo de aparelhos de Raios X e revelação de chapas radiográficas;
- II - Executar o conjunto de operações necessárias à impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raio X;
- III - Registrar o número de radiografias realizadas discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico;
- IV - Atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos tomando as precauções necessárias;
- V - Preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho;
- VI - Operar com aparelho portátil para radiografias em enfermarias e blocos;
- VII - Operar Raios X com intensificador de imagens;
- VIII - Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados;
- IX - Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

X - Executar tarefas inerentes ao cargo.

Art. 3º - O Cargo Público Efetivo de “Técnico em Radiologia”, cuja investidura se dará através de concurso público, terá como requisito o Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Radiologia ou equivalente fornecido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e estar inscrito no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

Art. 4º - A partir da promulgação desta lei, quando verificada a conveniência e oportunidade do preenchimento dos cargos efetivos, o Edital do respectivo Concurso Público indicará a oferta de vaga para o cargo de “Técnico em Radiologia”.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 320, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 949, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**, que dispõe **Altera a nomenclatura do Cargo Público Efetivo de Técnico de Raio-X para Técnico em Radiologia, e dá outras providências.**

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS